Prefeitura Municipal de Igarassu

LEI Nº 224

O Prefeito do Municipio de Igarassu

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorisado a abrir um crédito especial de Trinta e um mil seiscentos e oitenta cruzeiros (Cr.$ 31.680,00) para gratificar o Médico do Sub-Posto de Higiene de Itapissuma;dois Enfermeiros,um da Praia de Jaguaribe - do 3º Distrito (Itamaracá), outro da Cidade(Igarassu); um Auxiliar para ajudar o Serviço Dentário e o Lactário desta Cidade.

Art.2º- Ficam assim discriminadas as gratificações a serem pagas pelo presente Crédito:

a)-Gratificação ao Médico (mensal)....Cr.$ 1.500,00

b)-Enfermeiro de Jaguaribe (mensal)... 420,00

c)-Enfermeiro da Cidade (mensal)..... 420,00

d)-Auxiliar Serviço Dentário e Lactario 300,00

Art.3º- As presentes gratificações serão pagas ao Médico do Posto de Higiene, na mesma base que vêm sendo pagas as do pessoal dos Lactários.

Art.4º - O referido Médico e Enfermeiros ficarão obrigados a prestarem socorros de urgência em domicilios,quando os pacientes forem reconhecidamente pobres.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU,5 de Abril de 1956

Miguel Correia Guedes Gondim
Prefeito